



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- RESOLUÇÃO Nº 001/2022.
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.
RESOLUÇÃO Nº 003/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre nomeação da equipe local do plano de ação articulada Par- ciclo 4 2021-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do plano de ações articuladas CICLO 4 PAR 2021-2024.

Decreta:

ART. 1º Nomear comissão equipe técnica do plano de ações articuladas CICLO 4 PAR 2021-2024.

I - Equipe técnica.

- I. Gabriela Santos Gomes Carvalho.
- II. Vânia Souza da Cruz.
- III. Patrícia Miranda Maia.
- IV. Maciana Cunha dos Santos.

ART. 2º São atribuições da equipe técnica do PAR

- I. Realizar ações em conjunto com a equipe local, do PAR - 4.
- II. Organizar os trabalhos em conjunto - coordenadores, gestores escolares, professores, ensino fundamental, pré-escola, creche, EJA e AEE, para diagnóstico das ações atribuídas ao PAR.
- III. Desenvolver todas as esferas administrativas e institucionais que atuam ou interferem nas políticas educacionais.
- IV. Elaboração, análise, monitoramento de metas, ações e subações de todos as ações do novo PAR - ciclo 2021 - 2024.
- V. Divulgações de relatórios, execução técnica por meio eletrônico e presencial de todas as ações.

ART. 3º Esse decreto entra em vigor na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 376 de 28 de junho de 2016 do município de São José do Jacuípe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 376 de 28 de Junho de 2016 no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e art. nº7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, Decreta:

Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Andrea Lima dos Santos e Vania Souza da Cruz - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Ana Rita da Silva Rodrigues, Geomário Gomes Vilaronga e Gabriela Santos Gomes Carvalho- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III. Jeferson Nascimento Matos - Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Jorlanda Silva Ferreira - Representante do ConAlberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal
- IV. selho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB;
- V. Joedson Vilaronga de Jesus - Representante do Poder Legislativo;
- VI. Magaly de Oliveira Santos - Representante da Rede Estadual de Educação;
- VII. Geórgia Gomes Vilaronga - Representante da Rede Privada da Educação;
- VIII. Grasiela Santos da Silva e Jamielson Gomes Rios - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º -São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2

cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



Dispõe sobre a nomeação dos articuladores da plataforma do +PNE. PAR 2021-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e a avaliação dos planos subnacionais de educação, na plataforma + PNE (SIMEC + PNE) quarto ciclo do PAR (2021-2024).

Decreta:

ART. 1º- Nomear comissão de articuladores do +PNE,

- I. Coordenadora da plataforma – Valdirene Oliveira Silva
- II. Articulador da plataforma – Maria Leticia Oliveira da Cruz
- III. Articulador da plataforma – Marciana Cunha dos Santos

ART. 2º- São atribuições da comissão de articuladores do +PNE.

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo.
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal.
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento.
- IV. Divulgar amplamente os relatórios anuais de monitoramento, construído por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados.

ART. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



Regulamenta a Equipe Local para o Plano de Ações Articuladas PAR Ciclo 4 do município de São José do Jacuípe Bahia

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração e estabelecer competências entre entes responsáveis para a elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR - 4 - CICLO 2021 2024.

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeada a Equipe Local para o Plano de Ações articuladas PAR CICLO 4 - 2021-2024, qual será composta conforme as normativas do MEC/FNDE.

- I. Dirigente Municipal - Andréa Lima dos Santos.
- II. Gestor Escolar - Getúlio Gomes Vilaronga Filho.
- III. Coordenadora Escolar - Vânia Souza da Cruz.
- IV. Representante de Professores – Grasiela Santos da Silva.
- V. Vice-diretora da Rede Municipal - Natália Rios Lima Cabral.

ART. 2º- A equipe local terá as seguintes atribuições

- I. Analisar o diagnóstico da situação educacional do município.
- II. Analisar as estratégias de implantação da proposta do PAR - 4 - CICLO 2021 2024.Plano de ação articulada.
- III. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da equipe técnica.
- IV. Participar de cronograma de reuniões elaborada pela equipe técnica a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento do PAR.
- V. Analisar relatório de execução e monitoramento a aplicação do PAR- Plano de Ação Articulados.
- VI. Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos e das etapas de elaboração e monitoramento.

ART. 3 - ° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual do exercício 2022 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 445, de 11 de julho de 2018

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23/03/2022, registrada na Ata nº 38/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da pactuação de metas e valores dos Programas e Serviços a serem repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2022, conforme Ata nº 38/2022 da reunião ordinária realizada em 23/03/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe, BA, 23 de Março de 2023

Aldo Araújo Mendes

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

Resolução nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Repasses Federais ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2020 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 445, de 11 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica)/ SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23/03/2022, registrada na Ata nº 38/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Ministério da Cidadania, instrumento de prestação de contas dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao FMAS no exercício de 2020, conforme Ata nº 38 da reunião ordinária realizada em 23/03/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, 23 de março de 2022

Aldo Araújo Mendes

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000190

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de março de 2022

Ano 2



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA

Resolução nº 03/2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Repasses Estaduais, através do FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2021 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 445, de 11 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica)/ SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23/03/2022, registrada na Ata nº 38/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício financeiro de 2021, conforme Ata nº 38 da reunião ordinária realizada em 23/03/2022.

Art. 2º - Reprogramar os saldos financeiros POSITIVOS das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2021 a serem gastos em 2022.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, 23 de março de 2022

Aldo Araújo Mendes

Presidente do CMAS